

PROJETO DE LEI

Nº 394/2012

Lei Nº 10.342

AUTÓGRAFO Nº 423/2012

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSE FRANCISCO MARTINEZ

Assunto: Dispõe sobre a denominação de "SILVESTRE GOGOLLA" a uma via

pública de nossa cidade e dá outras providências.



REGULAMENTO GERAL - 24 de out-2011 - 024-117303-1/2

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 394 /2012

(Dispõe sobre denominação de "SILVESTRE GOGOLLA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

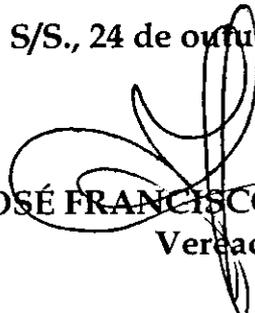
Art. 1º Fica denominada "SILVESTRE GOGOLLA" a Rua 15, que se inicia na Rua 02 e termina na Rua 09, do Parque Vista Barbara, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito -1934/2012".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 24 de outubro de 2012.


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

Silvestre Gogolla, paranaense natural de Pangaré (PR), nascido em 20 de abril de 1934, casado com Gecy Rezende Gogolla, com quem teve 04 filhos (Reginaldo, Regilson e Rogério), teve intensa vida empresarial e social em Sorocaba.

Na década de 1969, o Sr. Silvestre mudou-se de Cambará (PR) para Sorocaba (SP), já otimista quanto ao desenvolvimento Industrial e fabril desta cidade paulista.

Aqui, no início dos anos de 1970, juntamente com o irmão Antonio, veio abrir uma Empresa de Abrasivos em um pequeno barracão alugado, na Vila Barão.

Posteriormente, fruto de seu grande tino comercial, veio adquirir uma grande área na Avenida Ipanema, onde então construiu a Fábrica ICAPER Indústria e Comércio de Abrasivos Ltda.

Mais tarde, no ano 2000, já com 30 anos no mercado de abrasivos, e que se tornou sem sombra de dúvida uma das maiores nacionalmente e genuinamente nacional, com certificação ISO, passou atuar no território nacional e no exterior contando aí com centenas de colaboradores diretos e indiretos.

Com o passar dos anos, Sr. Silvestre Gogolla passou a ser reconhecido dentro de nossa cidade na parte social tendo sido convidado a fazer parte do Clube de Serviços do Rotary, tendo ali exercido todos os cargos e por duas vezes a direção da presidência.

Foi durante sua gestão a frente da presidência que conseguiu com seus companheiros a construção da zeladoria na Escola Mário Guilherme Notari, e também a construção das creches Yolanda Rizzo e a do Menino Jesus.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Devido a tudo isso e demais relevâncias no Rotary, foi agraciado com o Título Paul Harry – Safira.

Pessoa de notória capacidade administrativa foi também conselheiro efetivo do FIESP.

Mais tarde porém, sentindo a necessidade de poder ter mais tempo disponível, contratou alguns executivos para passarem a administrar a Empresa e que diante de planos econômicos que surgiram veio perder seu patrimônio, mas não o respeito e a admiração de todos que puderam participar de sua intensa vida familiar e social, não tendo nunca deixado de alimentar a esperança de voltar a crescer.

Infelizmente em 2012, contando com 78 anos de idade acabou falecendo, sendo que até pouco antes toda vez que procurado por qualquer Instituição Filantrópica ou Projetos Sociais sempre esteve disposto a mostrar sua benemerência.

S/S., 24 de outubro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador



04w

Recebido na Div. Expediente
24 de outubro de 12

A Consultoria Jurídica e Comissões

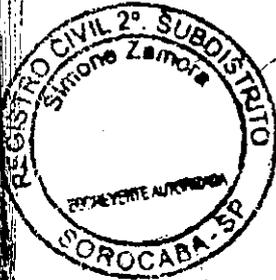
S/S 25/10/12

Div. Expediente

Recebido em 25/10/12


Suelen Scara de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
SILVESTRE GOGOLLA

MATRÍCULA:
115287.01.55:2012.4.00160.093.0065389-12

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
masculino	branca	viúvo, com setenta e oito anos de idade

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Fangaré - PR	RG 8.545.152	sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
filho de TEODORO GOGOLLA e de ANA CUTASC;
Residência: na rua Afonso Pedrazi, 269, Trujilo, Sorocaba, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO	DIA	MES	ANO
dezoito de junho de dois mil e doze, às 21:25 horas	18	06	2012

LOCAL DE FALECIMENTO
na Santa Casa de Misericórdia Sorocaba/SP

CAUSA DA MORTE
choque misto (séptico e cardiogênico), insuficiência cardíaca descompensada, acidente vascular cerebral isquêmico, fibrilação atrial crônica, diabetes melítus, hipertensão arterial

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO	DECLARANTE
Cemitério Pax desta cidade	REGILSON RESENDE GOGOLLA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Doutora Carol Kojo Rodrigues, CRM 60068
Atestado médico número 017048241-3.

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
O falecido era viúvo de GECY RESENDE GOGOLLA, com quem foi casado em Cambará-PR, aos 16.12.1956. Deixou os filhos: Reginaldo- 54 anos, Regilson- 53 anos e Rogerio- 46 anos de idade. Deixou bens. O declarante ignora se o falecido deixou testamento.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Sorocaba, 21 de junho de 2012.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do
2º Subdistrito da Sede

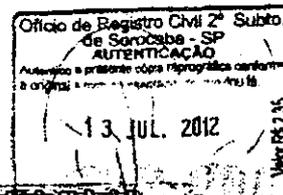
Simone Zamora
Escrevente Autorizada

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS
Digitada por: sz

Gerson Maia da Silva
OFICIAL

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

Rua Comendador Oesterer, 1089 - Vila Carvalho - Cep 18060-070
Fone: (15) 3231-1230 ou 3232-5848 - Fax: (15) 3232-0050



188326
0570G-AA



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 394/2012

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador José Francisco Martinez.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de "Silvestre Gogolla" a Rua 15, localizada no Parque Vista Barbara, com início na Rua 02 e término na Rua 09, do mesmo parque, nesta cidade.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

"Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações."



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

"Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º. Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

(...)

IV - certidão de óbito".

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

"Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros."

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 26 de outubro de 2012.

Suellen Scura de Lima
 Suellen Scura de Lima
 Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes
 MARCIA PEGORELLI ANTUNES
 Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 394/2012, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre denominação de "SILVESTRE GOGOLA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 05 de novembro de 2012.


PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


GERVINO GONÇALVES
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA SO. 73/2012

APROVADO REJEITADO

EM 22 / 11 / 2012



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0800

Sorocaba, 22 de novembro de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 422, 423, 424 e 425/2012, aos Projetos de Lei nºs 366, 394, 398 e 382/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
 Excelentíssimo Senhor
Doutor VITOR LIPPI
 Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 423/2012

N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "SILVESTRE GOGOLLA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 394/2012 DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1° Fica denominada "SILVESTRE GOGOLLA" a Rua 15, que se inicia na Rua 02 e termina na Rua 09, do Parque Vista Barbara, nesta cidade.

Art. 2° As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito -1934/2012".

Art. 3° As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 07 DE DEZEMBRO DE 2012 / Nº 1.560

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.342, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2012.

(Dispõe sobre denominação de "SILVESTRE GOGOLLA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 394/2012 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "SILVESTRE GOGOLLA" a Rua 15, que se inicia na Rua 2 e termina na Rua 9, do Parque Vista Barbara, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1934/2012".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 5 de Dezembro de 2012, 358ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais,
na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Silvestre Gogolla, paranaense natural de Pangaré (PR), nascido

em 20 de Abril de 1934, casado com Gezy Rezende Gogolla, com quem teve 4 filhos (Reginaldo, Regilsons e Rogério), teve intensa vida empresarial e social em Sorocaba.

Na década de 1969, o Sr. Silvestre mudou-se de Cambará (PR) para Sorocaba (SP), já otimista quanto ao desenvolvimento industrial e fabril desta cidade paulista.

Aqui, no início dos anos de 1970, juntamente com o irmão Antonio, veio abrir uma Empresa de Abrasivos em um pequeno barracão alugado, na Vila Barão.

Posteriormente, fruto de seu grande tino comercial, veio adquirir uma grande área na Avenida Ipanema, onde então construiu a Fábrica ICAPER Indústria e Comércio de Abrasivos Ltda.

Mais tarde, no ano 2000, já com 30 anos no mercado de abrasivos, e que se tomou sem sombra de dúvida uma das maiores nacionalmente e genuinamente nacional, com certificação ISO, passou atuar no território nacional e no exterior contando aí com centenas de colaboradores diretos e indiretos.

Com o passar dos anos, Sr. Silvestre Gogolla passou a ser reconhecido dentro de nossa cidade na parte social tendo sido convidado a fazer parte do Clube de Serviços do Rotary, tendo ali exercido todos os cargos e por duas vezes a direção da presidência.

Foi durante sua gestão a frente da presidência que conseguiu com seus companheiros a construção da zeladoria na Escola "Mário Guilherme Notari", e também a construção das creches Yolanda Rizzo e Menino Jesus.

Devido a tudo isso e demais relevâncias no Rotary, foi agraciado com o Título Paul Harry - Safira.

Pessoa de notória capacidade administrativa foi também conselheiro efetivo do FIESP.

Mais tarde, porém sentindo a necessidade de poder ter mais tempo disponível, contratou alguns executivos para passarem a administrar a empresa e que diante de planos econômicos que surgiram veio perder seu patrimônio, mas não o respeito e a admiração de todos que puderam participar de sua intensa vida familiar e social, não tendo nunca deixado de alimentar a esperança de voltar a crescer.

Infelizmente em 2012, contando com 78 anos de idade acabou falecendo, sendo que até pouco antes toda vez que procurado por qualquer Instituição Filantrópica ou Projetos Sociais sempre esteve disposto a mostrar sua benemerência.





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 10.342, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de “SILVESTRE GOGOLLA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 394/2012 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “SILVESTRE GOGOLLA” a Rua 15, que se inicia na Rua 2 e termina na Rua 9, do Parque Vista Barbara, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1934/2012”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 5 de Dezembro de 2 012, 358º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANÉSIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.342, de 5/12/2012 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Silvestre Gogolla, paranaense natural de Pongaré (PR), nascido em 20 de Abril de 1934, casado com Gecy Rezende Gogolla, com quem teve 4 filhos (Reginaldo, Regilson e Rogério), teve intensa vida empresarial e social em Sorocaba.

Na década de 1969, o Sr. Silvestre mudou-se de Cambará (PR) para Sorocaba (SP), já otimista quanto ao desenvolvimento industrial e fabril desta cidade paulista.

Aqui, no início dos anos de 1970, juntamente com o irmão Antonio, veio abrir uma Empresa de Abrasivos em um pequeno barracão alugado, na Vila Barão.

Posteriormente, fruto de seu grande tino comercial, veio adquirir uma grande área na Avenida Ipanema, onde então construiu a Fábrica ICAPER Indústria e Comércio de Abrasivos Ltda.

Mais tarde, no ano 2000, já com 30 anos no mercado de abrasivos, e que se tomou sem sombra de dúvida uma das maiores nacionalmente e genuinamente nacional, com certificação ISO, passou atuar no território nacional e no exterior contando aí com centenas de colaboradores diretos e indiretos.

Com o passar dos anos, Sr. Silvestre Gogolla passou a ser reconhecido dentro de nossa cidade na parte social tendo sido convidado a fazer parte do Clube de Serviços do Rotary, tendo ali exercido todos os cargos e por duas vezes a direção da presidência.

Foi durante sua gestão a frente da presidência que conseguiu com seus companheiros a construção da zeladoria na Escola “Mário Guilherme Notari”, e também a construção das creches Yolanda Rizzo e Menino Jesus.

Devido a tudo isso e demais relevâncias no Rotary, foi agraciado com o Título Paul Harry - Safira.

Pessoa de notória capacidade administrativa foi também conselheiro efetivo do FIESP.

Mais tarde, porém sentindo a necessidade de poder ter mais tempo disponível, contratou alguns executivos para passarem a administrar a empresa e que diante de planos econômicos que surgiram veio perder seu patrimônio, mas não o respeito e a admiração de todos que puderam participar de sua intensa vida familiar e social, não tendo nunca deixado de alimentar a esperança de voltar a crescer.

Infelizmente em 2012, contando com 78 anos de idade acabou falecendo, sendo que até pouco antes toda vez que procurado por qualquer Instituição Filantrópica ou Projetos Sociais sempre esteve disposto a mostrar sua benemerência.